

# PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2025

## CONTRATANTE (UASG)

PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA - 380271

## OBJETO

**Aquisição de Materiais de Consumo - Manutenção**

**Número de Referência: 21/2025 - Lei Federal nº 14.133**

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 25.525,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/09/2025 às 09:00h** (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

*menor preço*

## MODO DE DISPUTA:

*aberto*



Baixe o app Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

***SIM***

## Sumário

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                               | 4  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                   | 4  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                            | 4  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 6  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                            | 8  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ... | 9  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                   | 11 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                  | 13 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                            | 15 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....                                     | 15 |
| 11. DOS RECURSOS .....                                                           | 15 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                | 16 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                  | 19 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                 | 19 |



## PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

(Processo Administrativo nº006.00356521/2025-16.)

Torna-se público que o(a) Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, Penitenciária de Limeira, por meio do(a) *Seção de Administração*, sediado(a) na *Rodovia Luís Ometto, km 32,1 SP 306 - Zona Rural, Limeira/SP*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é *Aquisição de Materiais de Consumo - manutenção*, para atender aos sentenciados e servidores da Penitenciária de Limeira e do Centro de Ressocialização de Limeira, para o período de setembro de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
- 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as *cooperativas* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa equiparada*.
- 4.4.6. *O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. **Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital*, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de *R\$ 0,10 (dez centavos.)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*



- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme regulamento;
  - 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
  - 6.18.2.2. empresas brasileiras;
  - 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.18.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e



- 7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*





7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *e poderão ser solicitados formalmente através do email: administrativo@plimeira.sap.sp.gov.br.*

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.5.3. *pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;*
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. *A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.*
- 12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **f** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas





(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s)*: email:administrativo@plimeira.sap.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02*

Secretaria da Administração Penitenciária

**Polícia Penal - Penitenciária de Limeira**

Rod. Luis Ometto, S/N – KM 32,1 - Zona Rural - CEP: 13.489-899 | Limeira, SP

Fone: (19) 3404-6800





(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá

Secretaria da Administração Penitenciária

**Polícia Penal - Penitenciária de Limeira**

Rod. Luis Ometto, S/N – KM 32,1 - Zona Rural - CEP: 13.489-899 | Limeira, SP

Fone: (19) 3404-6800



*convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.*

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *através do email: [administrativo@plimeira.sap.sp.gov.br](mailto:administrativo@plimeira.sap.sp.gov.br)*.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



- 14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
  - 14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*
- 14.15.2. *ANEXO II – Cópia da Resolução SAP nº 49/2024;*
- 14.15.3. *ANEXO III– Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;*
- 14.15.4. *ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);*

*Limeira, 03 de setembro de 2025*

De acordo, aprovo a presente Minuta de Edital

Marcos Ricardo Bonaldo  
Chefe de Departamento  
Autoridade Competente

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **ANEXO II**

**Publicado na Edição de 18 de Abril de 2024 | Caderno Executivo |  
Seção Atos Normativos**

**RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024, DE 17/4/2024**

Secretaria da Administração Penitenciária  
**Polícia Penal - Penitenciária de Limeira**  
Rod. Luis Ometto, S/N – KM 32,1 - Zona Rural - CEP: 13.489-899 | Limeira, SP  
Fone: (19) 3404-6800



Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único- Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I- advertência;

II- multa

III- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito, da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;
5. a reincidência na infração;
6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;
2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

## CAPÍTULO II

### DAS SANÇÕES

#### Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

#### Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

Secretaria da Administração Penitenciária  
**Polícia Penal - Penitenciária de Limeira**  
Rod. Luis Ometto, S/N – KM 32,1 - Zona Rural - CEP: 13.489-899 | Limeira, SP  
Fone: (19) 3404-6800



I – No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III – No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º – A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I – No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos,

10% (dez por cento) do valor do contrato;

II – No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I- no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II – no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III – no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.



Artigo 13 – Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14- É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I- em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 – A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 – Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º- A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

### Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 – A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I- por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II- por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III- por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV- por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

### Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 – A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e

especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 – Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.



Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 – Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 – A imposição das sanções previstas nesta resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único – Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 – A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 2º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II – suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como,



conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 – A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 – Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

MARCELLO STREIFINGER

Secretário de Estado

#### MODELO(S) REFERENTE(S) A PLANILHA DE PROPOSTA

#### ANEXO III.1



## MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

*OBS: cada Unidade Compradora deverá adaptar este modelo às suas necessidades, de acordo com as opções exercidas no Anexo I - Termo de Referência. Por isso, a edição também é livre neste Anexo II.*

| ITEM  | MATERIAL | CÓDIGO<br>BEC | QUANTIDADE<br>(UNIDADE DE<br>FORNECIMENTO) | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL DO<br>ITEM |
|-------|----------|---------------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| 01    |          |               |                                            |                   |                           |
| 02    |          |               |                                            |                   |                           |
| 03    |          |               |                                            |                   |                           |
| (...) |          |               |                                            |                   |                           |

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias



## ANEXO IV

### MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

#### ANEXO IV.1

#### MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal de \_\_\_\_\_ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº 006.00356521/2025-16, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;

c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;

d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e



*e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.*





ESP-PENIT. DE LIMEIRA

Termo de Referência 60/2025

Informações Básicas

|                    |                              |                              |                          |
|--------------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                         | Editado por                  | Atualizado em            |
| 60/2025            | 380271-ESP-PENIT. DE LIMEIRA | EUNICE NATSUE NAGASAKI COSTA | 02/09/2025 15:43 (v 0.3) |
| Status             |                              |                              |                          |
| CONCLUIDO          |                              |                              |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 68/2025               | 006.00356521/2025-16    |

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

|       | COMPRAS | BEC     | Descrição                                        | Qte  | Unitário   | Total         |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------|------|------------|---------------|
| 1     | 468625  | 6237975 | CARRINHO PEDREIRO                                | 2    | R\$ 150,74 | R\$ 301,48    |
| 2     | 444582  | 6366597 | PREGO 17X27 KG                                   | 3    | R\$ 12,88  | R\$ 38,64     |
| 3     | 609321  | 6366570 | PREGO 18X27                                      | 2    | R\$ 14,44  | R\$ 28,88     |
| 4     | 216955  | 5803136 | AREIA GROSSA mts                                 | 6    | R\$ 119,99 | R\$ 719,94    |
| 5     | 216954  | 1739956 | AREIA MEDIA mts                                  | 6    | R\$ 136,14 | R\$ 816,84    |
| 6     | 216957  | 5268869 | PEDRA BRITA N.1                                  | 6    | R\$ 147,49 | R\$ 884,94    |
| 7     | 393216  | 6331025 | TRENA PEDREIRO 5MTS                              | 2    | R\$ 9,57   | R\$ 19,14     |
| 8     | 625342  | 5717760 | PENEIRA PEDREIRO                                 | 2    | R\$ 21,50  | R\$ 43,00     |
| 9     | 376927  | 3520200 | PRUMO PEDREIRO                                   | 2    | R\$ 21,92  | R\$ 43,84     |
| 10    | 361473  | 3923118 | VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 3/8                         | 12   | R\$ 46,24  | R\$ 554,88    |
| 11    | 361471  | 5061032 | VERGALHÃO 3/16 Barra                             | 10   | R\$ 41,48  | R\$ 414,80    |
| 12    | 216965  | 3185435 | CIMENTO SC 50KG                                  | 50   | R\$ 39,36  | R\$ 1.968,00  |
| 13    | 225309  | 5819873 | ARAME RECOZIDO KG                                | 5    | R\$ 14,28  | R\$ 71,40     |
| 14    | 478212  | 6221254 | BLOCO 4,5mpa 14x19x39                            | 1500 | R\$ 3,95   | R\$ 5.925,00  |
| 15    | 236991  | 3355462 | VERGALHAO 4X2 - BARRA 12MTS                      | 10   | R\$ 13,65  | R\$ 136,50    |
| 16    | 384646  | 5056667 | TORNEIRA PROPILENO BRANCA 1/2                    | 100  | R\$ 2,40   | R\$ 240,00    |
| 17    | 339785  | 4307852 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 24,20  | R\$ 605,00    |
| 18    | 290095  | 4123590 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 17,65  | R\$ 441,25    |
| 19    | 441133  | 5247187 | LAMPADA DE LED 9W BULBO                          | 400  | R\$ 3,84   | R\$ 1.536,00  |
| 20    | 454051  | 4583167 | Lâmpada 40W (unidade)                            | 400  | R\$ 11,11  | R\$ 4.444,00  |
| 21    | 480673  | 6113788 | CHUVEIRO                                         | 10   | R\$ 41,90  | R\$ 419,00    |
| 22    | 453882  | 5312884 | Fusível Nh 63A (unidade)                         | 10   | R\$ 16,35  | R\$ 163,50    |
| 23    | 379224  | 5274524 | Fusível Nh 80A (unidade)                         | 10   | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00  |
| 24    | 623532  | 6500269 | Bateria rádio HT Apx2000 (unidade)               | 6    | R\$ 199,90 | R\$ 1.199,40  |
| 25    | 315501  | 4862589 | Fechadura porta (conjunto)                       | 5    | R\$ 48,48  | R\$ 242,40    |
| 26    | 461453  | 6275168 | BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON - 110/50MM     | 5    | R\$ 16,80  | R\$ 84,00     |
| 27    | 605920  | 5878160 | CONEXÃO TE PVC MARRON 110mm SOLD.                | 5    | R\$ 14,80  | R\$ 74,00     |
| 28    | 274654  | 4492293 | VASO SANITARIO                                   | 2    | R\$ 188,92 | R\$ 377,84    |
| 29    | 466568  | 5504740 | TUBO DE POLIPROPILENO SPUD VASO SANITÁRIO - UND. | 50   | R\$ 2,32   | R\$ 116,00    |
| 30    | 320251  | 6142842 | LIXA DE FERRO                                    | 500  | R\$ 1,03   | R\$ 515,00    |
| 31    | 360700  | 5708885 | LIXA CONSTRUÇÃO - GRÃO 120                       | 500  | R\$ 0,85   | R\$ 425,00    |
| 32    | 377362  | 4728580 | DISCO DE CORTE -177,8X2X22,2                     | 80   | R\$ 3,14   | R\$ 251,20    |
| 33    | 482698  | 6398600 | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMP                   | 10   | R\$ 17,36  | R\$ 173,60    |
| 34    | 450088  | 4685091 | VASO SANITARIO TURCO                             | 3    | R\$ 383,81 | R\$ 1.151,43  |
| Total |         |         |                                                  |      |            | R\$ 25.525,90 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. O Plano de Contratações Anual - PCA, a ausência do Plano de Contratações Anual e seu respectivo alinhamento com o Termo de Referência desta contratação, visto que os reparos dependem de n fatores, sendo difícil, prever com tanta antecedência.

## 3. Descrição da solução

### 3. Descrição da solução

Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e necessidade dos materiais e produtos para execução do serviço de manutenção.

Tal aquisição, justifica-se necessária para manutenção e segurança nesta Penitenciária de Limeira.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. Requisitos da contratação

4.1 A aquisição de materiais para efetuar os reparos e alterações necessárias será fundamental para atender adequadamente aos serviços que serão executados nesta Unidade Prisional. A não realização resultará em não cumprimento dos objetivos e metas essenciais sa Penitenciária de Limeira .

4.2 Os materiais adquiridos, serão utilizados na execução de serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber. A licitante deverá estar alinhada com os critérios e práticas de sustentabilidade, observando o Plano de Logística Sustentável da UFPR: • Observação das exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, especialmente no que se refere a: o Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; o Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício; o Repassar a seus empregados todas as orientações referentes às ações de redução de consumo de energia e água; o Utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, dado que não foram identificados riscos ou prejuízos que possam ser gerados pela empresa contratada que necessite de causos financeiros, visto se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de .10 (cinco) dias, contados do(a) empenho.*

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou da nota de empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#))

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#))

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. ([Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do [art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável ([artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990](#)), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

## **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do [artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II a, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do caput do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Habilitação jurídica**

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.12.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.12.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.12.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.12.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12.9. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do [artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023](#).

8.12.10. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 \(artigos 15 a 17 e 146\). \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 25.525,90

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.525,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noveta centavos), conforme custos unitários apostos na definição do objeto*

|       | COMPRAS | BEC     | Descrição                                        | Qte  | Unitário   | Total         |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------|------|------------|---------------|
| 1     | 468625  | 6237975 | CARRINHO PEDREIRO                                | 2    | R\$ 150,74 | R\$ 301,48    |
| 2     | 444582  | 6366597 | PREGO 17X27 KG                                   | 3    | R\$ 12,88  | R\$ 38,64     |
| 3     | 609321  | 6366570 | PREGO 18X27                                      | 2    | R\$ 14,44  | R\$ 28,88     |
| 4     | 216955  | 5803136 | AREIA GROSSA mts                                 | 6    | R\$ 119,99 | R\$ 719,94    |
| 5     | 216954  | 1739956 | AREIA MEDIA mts                                  | 6    | R\$ 136,14 | R\$ 816,84    |
| 6     | 216957  | 5268869 | PEDRA BRITA N.1                                  | 6    | R\$ 147,49 | R\$ 884,94    |
| 7     | 393216  | 6331025 | TRENA PEDREIRO 5MTS                              | 2    | R\$ 9,57   | R\$ 19,14     |
| 8     | 625342  | 5717760 | PENEIRA PEDREIRO                                 | 2    | R\$ 21,50  | R\$ 43,00     |
| 9     | 376927  | 3520200 | PRUMO PEDREIRO                                   | 2    | R\$ 21,92  | R\$ 43,84     |
| 10    | 361473  | 3923118 | VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 3/8                         | 12   | R\$ 46,24  | R\$ 554,88    |
| 11    | 361471  | 5061032 | VERGALHÃO 3/16 Barra                             | 10   | R\$ 41,48  | R\$ 414,80    |
| 12    | 216965  | 3185435 | CIMENTO SC 50KG                                  | 50   | R\$ 39,36  | R\$ 1.968,00  |
| 13    | 225309  | 5819873 | ARAME RECOZIDO KG                                | 5    | R\$ 14,28  | R\$ 71,40     |
| 14    | 478212  | 6221254 | BLOCO 4,5mpa 14x19x39                            | 1500 | R\$ 3,95   | R\$ 5.925,00  |
| 15    | 236991  | 3355462 | VERGALHAO 4X2 - BARRA 12MTS                      | 10   | R\$ 13,65  | R\$ 136,50    |
| 16    | 384646  | 5056667 | TORNEIRA PROPILENO BRANCA 1/2                    | 100  | R\$ 2,40   | R\$ 240,00    |
| 17    | 339785  | 4307852 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 24,20  | R\$ 605,00    |
| 18    | 290095  | 4123590 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 17,65  | R\$ 441,25    |
| 19    | 441133  | 5247187 | LAMPADA DE LED 9W BULBO                          | 400  | R\$ 3,84   | R\$ 1.536,00  |
| 20    | 454051  | 4583167 | Lâmpada 40W (unidade)                            | 400  | R\$ 11,11  | R\$ 4.444,00  |
| 21    | 480673  | 6113788 | CHUVEIRO                                         | 10   | R\$ 41,90  | R\$ 419,00    |
| 22    | 453882  | 5312884 | Fusível Nh 63A (unidade)                         | 10   | R\$ 16,35  | R\$ 163,50    |
| 23    | 379224  | 5274524 | Fusível Nh 80A (unidade)                         | 10   | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00  |
| 24    | 623532  | 6500269 | Bateria rádio HT Apx2000 (unidade)               | 6    | R\$ 199,90 | R\$ 1.199,40  |
| 25    | 315501  | 4862589 | Fechadura porta (conjunto)                       | 5    | R\$ 48,48  | R\$ 242,40    |
| 26    | 461453  | 6275168 | BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON - 110/50MM     | 5    | R\$ 16,80  | R\$ 84,00     |
| 27    | 605920  | 5878160 | CONEXÃO TE PVC MARRON 110mm SOLD.                | 5    | R\$ 14,80  | R\$ 74,00     |
| 28    | 274654  | 4492293 | VASO SANITARIO                                   | 2    | R\$ 188,92 | R\$ 377,84    |
| 29    | 466568  | 5504740 | TUBO DE POLIPROPILENO SPUD VASO SANITÁRIO - UND. | 50   | R\$ 2,32   | R\$ 116,00    |
| 30    | 320251  | 6142842 | LIXA DE FERRO                                    | 500  | R\$ 1,03   | R\$ 515,00    |
| 31    | 360700  | 5708885 | LIXA CONSTRUÇÃO - GRÃO 120                       | 500  | R\$ 0,85   | R\$ 425,00    |
| 32    | 377362  | 4728580 | DISCO DE CORTE -177,8X2X22,2                     | 80   | R\$ 3,14   | R\$ 251,20    |
| 33    | 482698  | 6398600 | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMP                   | 10   | R\$ 17,36  | R\$ 173,60    |
| 34    | 450088  | 4685091 | VASO SANITARIO TURCO                             | 3    | R\$ 383,81 | R\$ 1.151,43  |
| Total |         |         |                                                  |      |            | R\$ 25.525,90 |

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Penitenciária de Limeira;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6167.0000- Conservação, Modernização UPs/Sedes;
- IV) Elemento de Despesa: 33903050, 33903052; 33903054; 33903051 e 33903090.
- V) Nota de Reserva: 2025NR00298

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NIVALDO JUNIOR LEITE DOS SANTOS**

Responsável pela contratação direta

**MARCOS RICARDO BONALDO**

Autoridade competente

## ESP-PENIT. DE LIMEIRA

# Estudo Técnico Preliminar 20/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00356521/2025-16

## 2. Descrição da necessidade

Os materiais de consumo a serem adquiridos através desse procedimento atenderão a demanda das necessidades de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis desta Unidade Prisional e do Centro de REssocialização de Limeira

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável                     |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Infraestrutura e Conservação   | Nivaldo Junior Leite dos Santos |
| Administração do CR de Limeira | Fernando Ramires Stranieri      |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital que integra o presente procedimento.

## 5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

## 6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade Pregão, do tipo menor preço, por se tratarem de itens de natureza comum e os itens serão fornecidos de maneira imediata visando atender as necessidades da Penitenciária de Limeira e do Centro de REssocialização de Limeira.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi considerado a solicitação do setor de Infraestrutura e Conservação desta Penitenciária de Limeira

|       | COMPRAS | BEC     | Descrição                                        | Qte  | Unitário   | Total         |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------|------|------------|---------------|
| 1     | 468625  | 6237975 | CARRINHO PEDREIRO                                | 2    | R\$ 150,74 | R\$ 301,48    |
| 2     | 444582  | 6366597 | PREGO 17X27 KG                                   | 3    | R\$ 12,88  | R\$ 38,64     |
| 3     | 609321  | 6366570 | PREGO 18X27                                      | 2    | R\$ 14,44  | R\$ 28,88     |
| 4     | 216955  | 5803136 | AREIA GROSSA mts                                 | 6    | R\$ 119,99 | R\$ 719,94    |
| 5     | 216954  | 1739956 | AREIA MEDIA mts                                  | 6    | R\$ 136,14 | R\$ 816,84    |
| 6     | 216957  | 5268869 | PEDRA BRITA N.1                                  | 6    | R\$ 147,49 | R\$ 884,94    |
| 7     | 393216  | 6331025 | TRENA PEDREIRO 5MTS                              | 2    | R\$ 9,57   | R\$ 19,14     |
| 8     | 625342  | 5717760 | PENEIRA PEDREIRO                                 | 2    | R\$ 21,50  | R\$ 43,00     |
| 9     | 376927  | 3520200 | PRUMO PEDREIRO                                   | 2    | R\$ 21,92  | R\$ 43,84     |
| 10    | 361473  | 3923118 | VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 3/8                         | 12   | R\$ 46,24  | R\$ 554,88    |
| 11    | 361471  | 5061032 | VERGALHÃO 3/16 Barra                             | 10   | R\$ 41,48  | R\$ 414,80    |
| 12    | 216965  | 3185435 | CIMENTO SC 50KG                                  | 50   | R\$ 39,36  | R\$ 1.968,00  |
| 13    | 225309  | 5819873 | ARAME RECOZIDO KG                                | 5    | R\$ 14,28  | R\$ 71,40     |
| 14    | 478212  | 6221254 | BLOCO 4,5mpa 14x19x39                            | 1500 | R\$ 3,95   | R\$ 5.925,00  |
| 15    | 236991  | 3355462 | VERGALHAO 4X2 - BARRA 12MTS                      | 10   | R\$ 13,65  | R\$ 136,50    |
| 16    | 384646  | 5056667 | TORNEIRA PROPILENO BRANCA 1/2                    | 100  | R\$ 2,40   | R\$ 240,00    |
| 17    | 339785  | 4307852 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 24,20  | R\$ 605,00    |
| 18    | 290095  | 4123590 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 17,65  | R\$ 441,25    |
| 19    | 441133  | 5247187 | LAMPADA DE LED 9W BULBO                          | 400  | R\$ 3,84   | R\$ 1.536,00  |
| 20    | 454051  | 4583167 | Lâmpada 40W (unidade)                            | 400  | R\$ 11,11  | R\$ 4.444,00  |
| 21    | 480673  | 6113788 | CHUVEIRO                                         | 10   | R\$ 41,90  | R\$ 419,00    |
| 22    | 453882  | 5312884 | Fusível Nh 63A (unidade)                         | 10   | R\$ 16,35  | R\$ 163,50    |
| 23    | 379224  | 5274524 | Fusível Nh 80A (unidade)                         | 10   | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00  |
| 24    | 623532  | 6500269 | Bateria rádio HT Apx2000 (unidade)               | 6    | R\$ 199,90 | R\$ 1.199,40  |
| 25    | 315501  | 4862589 | Fechadura porta (conjunto)                       | 5    | R\$ 48,48  | R\$ 242,40    |
| 26    | 461453  | 6275168 | BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON - 110/50MM     | 5    | R\$ 16,80  | R\$ 84,00     |
| 27    | 605920  | 5878160 | CONEXÃO TE PVC MARRON 110mm SOLD.                | 5    | R\$ 14,80  | R\$ 74,00     |
| 28    | 274654  | 4492293 | VASO SANITARIO                                   | 2    | R\$ 188,92 | R\$ 377,84    |
| 29    | 466568  | 5504740 | TUBO DE POLIPROPILENO SPUD VASO SANITÁRIO - UND. | 50   | R\$ 2,32   | R\$ 116,00    |
| 30    | 320251  | 6142842 | LIXA DE FERRO                                    | 500  | R\$ 1,03   | R\$ 515,00    |
| 31    | 360700  | 5708885 | LIXA CONSTRUÇÃO - GRÃO 120                       | 500  | R\$ 0,85   | R\$ 425,00    |
| 32    | 377362  | 4728580 | DISCO DE CORTE -177,8X2X22,2                     | 80   | R\$ 3,14   | R\$ 251,20    |
| 33    | 482698  | 6398600 | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMP                   | 10   | R\$ 17,36  | R\$ 173,60    |
| 34    | 450088  | 4685091 | VASO SANITARIO TURCO                             | 3    | R\$ 383,81 | R\$ 1.151,43  |
| Total |         |         |                                                  |      |            | R\$ 25.525,90 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 25.525,90

QUANTITATIVO DOS PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO - PENITENCIÁRIA DE LIMEIRA  
Período 2025

|       | COMPRAS | BEC     | Descrição                                        | Qte  | Unitário   | Total         |
|-------|---------|---------|--------------------------------------------------|------|------------|---------------|
| 1     | 468625  | 6237975 | CARRINHO PEDREIRO                                | 2    | R\$ 150,74 | R\$ 301,48    |
| 2     | 444582  | 6366597 | PREGO 17X27 KG                                   | 3    | R\$ 12,88  | R\$ 38,64     |
| 3     | 609321  | 6366570 | PREGO 18X27                                      | 2    | R\$ 14,44  | R\$ 28,88     |
| 4     | 216955  | 5803136 | AREIA GROSSA mts                                 | 6    | R\$ 119,99 | R\$ 719,94    |
| 5     | 216954  | 1739956 | AREIA MEDIA mts                                  | 6    | R\$ 136,14 | R\$ 816,84    |
| 6     | 216957  | 5268869 | PEDRA BRITA N.1                                  | 6    | R\$ 147,49 | R\$ 884,94    |
| 7     | 393216  | 6331025 | TRENA PEDREIRO 5MTS                              | 2    | R\$ 9,57   | R\$ 19,14     |
| 8     | 625342  | 5717760 | PENEIRA PEDREIRO                                 | 2    | R\$ 21,50  | R\$ 43,00     |
| 9     | 376927  | 3520200 | PRUMO PEDREIRO                                   | 2    | R\$ 21,92  | R\$ 43,84     |
| 10    | 361473  | 3923118 | VERGALHÃO CONSTRUÇÃO 3/8                         | 12   | R\$ 46,24  | R\$ 554,88    |
| 11    | 361471  | 5061032 | VERGALHÃO 3/16 Barra                             | 10   | R\$ 41,48  | R\$ 414,80    |
| 12    | 216965  | 3185435 | CIMENTO SC 50KG                                  | 50   | R\$ 39,36  | R\$ 1.968,00  |
| 13    | 225309  | 5819873 | ARAME RECOZIDO KG                                | 5    | R\$ 14,28  | R\$ 71,40     |
| 14    | 478212  | 6221254 | BLOCO 4,5mpa 14x19x39                            | 1500 | R\$ 3,95   | R\$ 5.925,00  |
| 15    | 236991  | 3355462 | VERGALHAO 4X2 - BARRA 12MTS                      | 10   | R\$ 13,65  | R\$ 136,50    |
| 16    | 384646  | 5056667 | TORNEIRA PROPILENO BRANCA 1/2                    | 100  | R\$ 2,40   | R\$ 240,00    |
| 17    | 339785  | 4307852 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 24,20  | R\$ 605,00    |
| 18    | 290095  | 4123590 | CADEADO                                          | 25   | R\$ 17,65  | R\$ 441,25    |
| 19    | 441133  | 5247187 | LAMPADA DE LED 9W BULBO                          | 400  | R\$ 3,84   | R\$ 1.536,00  |
| 20    | 454051  | 4583167 | Lâmpada 40W (unidade)                            | 400  | R\$ 11,11  | R\$ 4.444,00  |
| 21    | 480673  | 6113788 | CHUVEIRO                                         | 10   | R\$ 41,90  | R\$ 419,00    |
| 22    | 453882  | 5312884 | Fusível Nh 63A (unidade)                         | 10   | R\$ 16,35  | R\$ 163,50    |
| 23    | 379224  | 5274524 | Fusível Nh 80A (unidade)                         | 10   | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00  |
| 24    | 623532  | 6500269 | Bateria rádio HT Apx2000 (unidade)               | 6    | R\$ 199,90 | R\$ 1.199,40  |
| 25    | 315501  | 4862589 | Fechadura porta (conjunto)                       | 5    | R\$ 48,48  | R\$ 242,40    |
| 26    | 461453  | 6275168 | BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARRON - 110/50MM     | 5    | R\$ 16,80  | R\$ 84,00     |
| 27    | 605920  | 5878160 | CONEXÃO TE PVC MARRON 110mm SOLD.                | 5    | R\$ 14,80  | R\$ 74,00     |
| 28    | 274654  | 4492293 | VASO SANITARIO                                   | 2    | R\$ 188,92 | R\$ 377,84    |
| 29    | 466568  | 5504740 | TUBO DE POLIPROPILENO SPUD VASO SANITÁRIO - UND. | 50   | R\$ 2,32   | R\$ 116,00    |
| 30    | 320251  | 6142842 | LIXA DE FERRO                                    | 500  | R\$ 1,03   | R\$ 515,00    |
| 31    | 360700  | 5708885 | LIXA CONSTRUÇÃO - GRÃO 120                       | 500  | R\$ 0,85   | R\$ 425,00    |
| 32    | 377362  | 4728580 | DISCO DE CORTE -177,8X2X22,2                     | 80   | R\$ 3,14   | R\$ 251,20    |
| 33    | 482698  | 6398600 | DISJUNTOR DIN MONOPOLAR 32 AMP                   | 10   | R\$ 17,36  | R\$ 173,60    |
| 34    | 450088  | 4685091 | VASO SANITARIO TURCO                             | 3    | R\$ 383,81 | R\$ 1.151,43  |
| Total |         |         |                                                  |      |            | R\$ 25.525,90 |

O valor total estimado das contratações é de R\$ 25.525,90 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) conforme pesquisa de preços realizada por meio do Painel de Preços e sítios especializados

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será com entrega imediata, haja vista não haver estoque da maioria dos materiais e devido ao valor recebido.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 nos termos do decreto estadual nº 67.89 de 03 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000163/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 27/06/2024;

III) Id do item no PCA: 509 a 524

IV) Classe/Grupo:

|      |                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------|
| 6230 | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTATIL              |
| 5340 | FERRAGENS DIVERSAS                                                 |
| 5340 | FERRAGENS DIVERSAS                                                 |
| 6240 | LAMPADAS ELETRICAS                                                 |
| 6240 | LAMPADAS ELETRICAS                                                 |
| 6210 | APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO          |
| 6350 | SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA |
| 5345 | DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS                                          |
| 6230 | EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELETRICA MANUAL E PORTATIL              |
| 5340 | FERRAGENS DIVERSAS                                                 |
| 5340 | FERRAGENS DIVERSAS                                                 |
| 6240 | LAMPADAS ELETRICAS                                                 |
| 6240 | LAMPADAS ELETRICAS                                                 |
| 6210 | APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELETRICA DE USO INTERNO E EXTERNO          |
| 5120 | FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ      |
| 6140 | BATERIAS RECARREGAVEIS                                             |

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento as necessidades manutenção e conservação de bens móveis e imóveis desta Unidade Prisional e do Centro de Ressocialização de Limeira.

## 13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas

legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os pedidos foram adequados, conforme a verba recebida



## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WESLEY DI MARCHI HERREIRA**

Responsável pela contratação direta

**MARCOS RICARDO BONALDO**

Autoridade competente



**5274524- Fusivel, Nh00, 80a, 500vca** BEC

**i** **Informações Gerais Sobre o Item**

Grupo

59 - Componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

### Classe

## 5920 - Fusíveis Interruptores e Protetores

## Material

29785 - Fusivel

**Elemento de Despesa**

339030 - Material de Consumo

**Natureza de Despesa**

33903054  
0

### Especificação Técnica:

Fusível; Tipo Faca (nh00), Fusível de Acao Retardada, Corrente 80a; de Capacidade de Interrupcao de 120ka, Com Indicadorde Fusao; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Vca Nominal;

**Unidades de Fornecimento:**

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 5312884- Fusivel, Nh 000, 63a, 500v BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

59 - Componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos

#### Classe

5920 - Fusíveis Interruptores e Protetores

#### Material

29785 - Fusivel

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903054  
0

### Especificação Técnica:

Fusivel; Nh000 de Acao Retardada, Corrente Nominal 63a; de Porcelana; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Volts, 120 Ka;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

### Indicadores:

## BEC



| Grupo                                                                   | Classe                                                     | Material                                      | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao | 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas | 211290 - Vedacao para Saida de Vaso Sanitario | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>0       |

### Especificação Técnica:

Vedacao para Saida de Vaso Sanitario; Tipo Espude Sanfonado para Vedacao de Vaso Sanitario; Em Pvc Transparente; para Tubulacao Com Bitola de 1.1/2 Polegada x 40mm;

**Unidades de Fornecimento:**

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



5708885- Lixa para Construção Civil, Grao 120 BEC

Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                      | Classe                     | Material                            | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa  |
|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| 53 - Ferragens e Abrasivos | 5350 - Materiais Abrasivos | 280429 - Lixa para Construção Civil | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>33903090 |

Especificação Técnica:

Lixa para Construção Civil; de Óxido de Alumínio, Costado de Papel; para Acabamento; Grao 120; Em Folhas; Medindo (225x275)mm=(lxc); para Lixamento de Parede;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



SP + Digital

16:46:52

# 5717760 - Peneira de Pedreiro, Abertura de (3x6)mm, 55 Cm de Diâmetro BEC

## Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                      | Classe                                                   | Material                    | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| 53 - Ferragens e Abrasivos | 5340 - Ferramentas de Uso Especifico Da Construcao Civil | 65340 - Peneira de Pedreiro | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>33903090 |

## Especificação Técnica:

Peneira de Pedreiro; de Tela Em Aluminio Expandido; Com Malha Media; Com Abertura de Abertura de (3x6)mm; para Peneirar Areia; Com Borda de Com Borda de Metal; Com Altura Da Borda de Com Altura Da Borda de 4,5 Cm; Com Diâmetro de 55 Cm;

## Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



### Informações Gerais Sobre o Item

### Especificação Técnica:

**Unidades de Fornecimento:****Indicadores:**

19°C Nublado   Pesquisar          POR 16:36  
PTB2 29/08/2025 



## 5819873 - Arame, Recozido, Torcido, Nº18, 40kgf/mm2, 1, 25mm, Nbr5589 BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

95 - Barras, Chapas e Perfilados  
Metalicos

#### Classe

9505 - Arames de Ferro e de Aco,  
Nao Utilizaveis Em Eletricidade

#### Material

27839 - Arame

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
33903052

### Especificação Técnica:

Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e  
Fornecedor, Fornecido Em Rolo;

### Unidades de Fornecimento:

#### Código

3  
2130

#### Descrição

Quilograma  
Rolo 1 Quilograma

#### Situação

Ativo  
Ativo





**5878160- Conexao Te Simples, Pvc Rigido, 110mm, Conexao Soldavel, Marrom** BEC

**Informações Gerais Sobre o Item**

| Grupo                                      | Classe               | Material            | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios | 4710 - Canos e Tubos | 304174 - Conexao Te | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>0       |

### Especificação Técnica:

Conexao Te; Simples; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 110 Mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Unidades de Fornecimento:**

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

**Indicadores:**



6113788- Chuveiro Eletrico 220v 5500w Fixacao Direta BEC

Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                                                   | Classe                                                     | Material                   | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------|
| 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao | 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas | 276383 - Chuveiro Eletrico | 339030 - Material de Consumo | 339030520           |

Especificação Técnica:

Chuveiro Eletrico; de Termoplastico; Na Voltagem 220v; Com Controle de 03 Temperaturas; e Potencia de 5500 Watts; Acompanha Mangueira Com Ducha Manual; Na Cor Branca; Com Rosca 1/2"; Pressao de 10 a 400 Kpa (1 a 40 Mca); Fixacao Direta Na Parede; Com Sistema de Aterramento, Garantia Minima de 12meses, Com Certificado do Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 6142842 - Lixa para Construção Civil, (225x275) Mm, Granulometria 150 BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

#### Classe

5350 - Materiais Abrasivos

#### Material

280429 - Lixa para Construção Civil

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903052  
33903090

### Especificação Técnica:

Lixa para Construção Civil; de Carbetto de Silício (Lixa D'água); para Lixamento Com Água Em Pinturas e Metais; Grao 150; Em Folha; Medindo (225x275) Mm; para Preparação para Pintura;

### Unidades de Fornecimento:

#### Código

1

#### Descrição

Unidade

#### Situação

Ativo



## 6221254- Bloco de Concreto de Vedacao Simples (14 x 19 x 39)cm 03 Furos BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

56 - Materiais para Construção e Pavimentação

#### Classe

5620 - Vidros, Tijolos e Blocos para Construção

#### Material

307556 - Bloco de Concreto de Vedação

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903052  
0

### Especificação Técnica:

Bloco de Concreto de Vedação; Simples, Fabricado Com Cimento Portland, Pedriscoe Areia Lavada, Isento de Substâncias Orgânicas; Medindo (14 x 19 x 39)cm; Com 03 Furos; Resistência a Compressão Mínima de 5,0 Mpa, Estrutural, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



6237975 - Carrinho de Mao P/pedreiro 1440x622x536mm Capacidade 65 Litros

BEC

i

Informações Gerais Sobre o Item

|                                                                                                         |                                                             |                                                                    |                                                                        |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <div>Grupo</div> <div>39 - Maquinas e Equipamentos para Manuseio de Material, Transporte e de Mov</div> | <div>Classe</div> <div>3920 - Transportadores Manuais</div> | <div>Material</div> <div>281875 - Carro de Transporte Manual</div> | <div>Elemento de Despesa</div> <div>339030 - Material de Consumo</div> | <div>Natureza de Despesa</div> <div>33903090<br/>33903295<br/>44905234</div> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

Especificação Técnica:

Carro de Transporte Manual; de Aco 0,9 Mm (cacamba) Chapa 20 e Bracos Tubulares de No Minimo 1,5 Mm; Acabamento Com Pintura Eletrostatica a Po e Borda Reforcada; para Construcao Civil e Uso Geral; Tipo Carrinho de Mao para Pedreiro; Com Cacamba Aberta; Estrutura Em Eixo Tubular Duplo; Certificacao Abnt Nbr 16269; Dois Bracos Metalicos Com Terminacoes Em Pegadores Plasticos; Medindo No Minimo 1440 x 622 x 536 Mm (c x l x A); Peso Maximo 15 Kg; Capacidade para 65 Litros; Roda Metalica Com Pneu Com Camara de Ar 3.5/8 Polegada e Bucha Em Nylon; No Total de 1 (uma) Roda Frontal e Apoios Duplos Traseiros para Estacionamento;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

Indicadores:

|  |
|--|
|  |
|--|





**6275168- Bucha de Reducao Pvc Soldavel, Na Cor Marrom, Dn 110mm, Diam.redu 50mm** 

**Informações Gerais Sobre o Item**

| Grupo                                      | Classe               | Material                  | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------|
| 47 - Canos, Tubos, Mangueiras e Acessorios | 4710 - Canos e Tubos | 276758 - Bucha de Reducao | 339030 - Material de Consumo | 339030520           |

### Especificação Técnica:

Bucha de Reducao; de Pvc Soldavel, Na Cor Marrom; Com Diametro Da Tubulacao Principal de 110mm; Com Diametro Da Reducao de 50mm; para Ser Utilizado Em Instalacoes Hidraulicas; Tipo Soldavel Curta; Conforme Norma Nbr 5648;

**Unidades de Fornecimento:**

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:41:06

 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



←

6331025 - Trena; 5 Metros BEC

 **Informações Gerais Sobre o Item**

Grupo

51 - Ferramentas Manuais

Classe

5120 - Ferramentas Manuais Sem Corte, Nao Acionadas Por Forca Motriz

Material

42986 - Trena

Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa

339030510

Especificação Técnica:

Trena; Manual Emborrachada 5 Metros; Graduada Milimetro e Centimetro; Medindo 5 m de Comprimento;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 

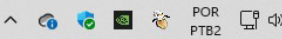
Unidade

9+ 19°C Nublado

Pesquisar



^



POR PTB2

16:39 29/08/2025





 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



←

6366570 - Prego Aco Zincado C/cabeca Chata 18x27

BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

Classe

5315 - Pregos, Chavetas e Pinos

Material

38547 - Prego Com Cabeca

Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa

33903090  
33903052

Especificação Técnica:

Prego Com Cabeca; Em Aco Zincado Com a Cabeca Chata 16x18; Medindo 18x27; Nas Dimensoes 3,4 x 62mm;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição           | Situação |
|--------|---------------------|----------|
| 36     | Cento               | Ativo    |
| 302    | Pacote 1 Quilograma | Ativo    |
| 193    | Pacote 100 Grama    | Ativo    |
| 3      | Quilograma          | Ativo    |

Indicadores:

9+ 19°C

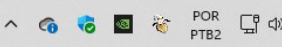
Nublado

Windows

Pesquisar



↑



POR PTB2

16:36

29/08/2025



 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



←

6366597 - Prego Aco Zincado C/cabeca Chata 17x24

BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

Classe

5315 - Pregos, Chavetas e Pinos

Material

38547 - Prego Com Cabeca

Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa

33903090  
33903052

Especificação Técnica:

Prego Com Cabeca; Em Aco Temperado; Acabamento Zincado; Cabeca Chata; Alta Resistencia; Medindo Referencia 17x24; Nas Dimensoes 3,0 x 55mm;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição           | Situação |
|--------|---------------------|----------|
| 36     | Cento               | Ativo    |
| 302    | Pacote 1 Quilograma | Ativo    |
| 193    | Pacote 100 Grama    | Ativo    |
| 3      | Quilograma          | Ativo    |

Indicadores:

19°C

Nublado

Pesquisar



POR PTB2

16:35

29/08/2025



## 6398600 - Disjuntor; Padrao Din, 32 a , 230/400v BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                                    | Classe                                                     | Material           | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|
| 59 - Componentes de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos | 5925 - Disjuntores e Quadro de Distribuição Elétrica Geral | 154032 - Disjuntor | 339030 - Material de Consumo | 33903054<br>0       |

### Especificação Técnica:

Disjuntor; Padrao Din; Monopolar; Curva C; de 32 Amperes; Classe de Interrupcao de 3ka; 230/400v; Com Apresentacao Da Certificacao Compulsoria Inmetro, Conforme Normasnbr/abnt Vigentes;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 6500269 - Bateria para Radiocomunicador Portatil Apx2000 BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

58 - Equipamentos de Comunicacao, Deteccao e Radiacao

#### Classe

5890 - Pecas, Acessorios e Materiais para Equipamentos de Comunicacao, Deteccao e Radiacao.

#### Material

125857 - Bateria para Radiocomunicador Portatil

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903055  
0

### Especificação Técnica:

Bateria para Radiocomunicador Portatil; Batt Imp Std Li Ion 1900m 2000t, Part No Nntn8128br (bateria para Radio Portátil Matorola Apx2000);

### Unidades de Fornecimento:

#### Código

1

#### Descrição

Unidade

#### Situação

Ativo

### Indicadores:





### 3185435- Cimento Portland Composto (cp Ii-e), Saco 50 Kg BEC

**Informações Gerais Sobre o Item**

| Grupo                                         | Classe                                                 | Material                                    | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| 56 - Materiais para Construção e Pavimentação | 5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel | 21997 - Cimento Portland Composto (cp II-e) | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>33903050 |

### Especificação Técnica:

Cimento Portland Composto (cp II-e); Composto de Escória Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 94-56%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-10%; Embalagem Em Saco 50 Kg Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 2,5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Menor Ou Igual a 1 Hora;



## 3355462 - Aço Ca-60 para Armadura de Concreto Armado, Diâm 4, 2mm Barra Nervurada BEC



### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

95 - Barras, Chapas e Perfildos Metálicos

#### Classe

9510 - Barras e Vergalhoes de Ferro e de Aço

#### Material

205265 - Aço para Armadura de Concreto Armado

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
33903052

### Especificação Técnica:

Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra Com 12 Metros de Comprimento; Categoria Ca-60; Medindo 4,2 Mm; Superfície Nervurada; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 7480;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |





## 3520200 - Prumo P/pedreiro Corpo Em Metal, C/ Corda, Taco Em Madeira, Compr.1, 80m <sup>BEC</sup>

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

51 - Ferramentas Manuais

#### Classe

5120 - Ferramentas Manuais Sem Corte, Nao Acionadas Por Forca Motriz

#### Material

57991 - Prumo

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903051  
0

### Especificação Técnica:

Prumo; para Pedreiro; Corpo Em Metal; Enchimento Macico; Numero 2,pesando 400gr; Com Corda,e Taco Em Madeira; Comprimento de 1,80 Metro;

### Unidades de Fornecimento:

#### Código

1

#### Descrição

Unidade

#### Situação

Ativo

### Indicadores:



## 3923118 - Barra Macica Metais Ferrosos, Formato Redondo, Vergalhao, 12 Metros BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                      | Classe                                       | Material                             | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| 95 - Barras, Chapas e Perfilados Metálicos | 9510 - Barras e Vergalhoes de Ferro e de Aço | 66117 - Barra Macica Metais Ferrosos | 339030 - Material de Consumo | 33903090<br>33903052 |

### Especificação Técnica:

Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço; No Formato Redondo; do Tipo Vergalhao; Com Comprimento de 12 Metros; Medindo 3/8"; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Nervurado; para Ser Utilizada Em Construcao;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 4123590 - Cadeado, Corpo de Latão Maciço, Largura Mínima de 40 Mm, 5 Pinos BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

#### Classe

5340 - Ferramentas de Uso  
Específico Da Construção Civil

#### Material

276308 - Cadeado

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903052  
33903090

### Especificação Técnica:

Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Mínima de 40 Mm; Altura Mínima de 33 Mm; Espessura Mínima de 15 Mm; Haste de Aço Cementada e Cromada;  
Altura Mínima de 22 Mm; Distância Mínima Entre As Hastes de 23 Mm; Espessura Mínima de 6,4 Mm; Com 5 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves;  
Conforme a Norma Nbr 15271;

### Unidades de Fornecimento:

Código

1

Descrição

Unidade

Situação

Ativo



## 4307852 - Cadeado de Latao Macico, de 50mm, Haste de Aco Cromado Ou Similar BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

#### Classe

5340 - Ferramentas de Uso  
Especifico Da Construcão Civil

#### Material

276308 - Cadeado

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903052  
33903090

### Especificação Técnica:

Cadeado; Corpo de Latão Maciço; Largura Minima de 50 Mm; Altura Minima de 40 Mm Aproximadamente; Espessura Minima de 16.5 Mm Aproximadamente; Haste de Aco Com Revestimento Cromado Ou Similar; Altura Minima de 29 Mm Aproximadamente; Distancia Minima Entre As Hastes de 29.5 Mm Aproximadamente; Espessura Minima de 8 Mm Aproximadamente; Com 05 Pinos; Chave Comum; Com Duas Chaves; Conforme a Norma Nbr 15271;

### Unidades de Fornecimento:







## 4583167 - Lampada de Led, 40w, 6500k, Min de 3600lm, Bivolt, 25000 Hrs BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

62 - Lampadas para Iluminacao de Ambiente e Aparelhos de Iluminacao

#### Classe

6240 - Lampadas Eletricas

#### Material

272582 - Lampada de Led

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
0

### Especificação Técnica:

Lampada de Led; Corpo Em Alumínio; Bulbo Com Diam de Aproximadamente 120mm; 214mm x 119mm (comprimento x Diâmetro); Base E27; Potencia de 40w; Minimo de 3600lm; 100v-240v Bivolt; Com Vida Util de Aproximadamente 25.000 Horas; 6.500k; Com Fator de Potência de Aprox 0,9; Angulo de Abertura 140 Graus; Garantia 12 Meses; Com Certificação Ce;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |







## 4728580 - Disco de Corte BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

53 - Ferragens e Abrasivos

#### Classe

5345 - Discos e Pedras Abrasivas

#### Material

272523 - Disco de Corte

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
33903052

### Especificação Técnica:

Disco de Corte; Produzido Em Óxido de Alumínio; Diâmetro de 9" (230mm); Furo Central de 7/8" (22,2mm); Espessura de 1/8" (3mm); Indicado para Cortes de Aço e Metais Ferrosos Em Geral; Conforme Abnt Nbr 15230 e En 12413;

### Unidades de Fornecimento:

#### Código

1

#### Descrição

Unidade

#### Situação

Ativo



## 4862589 - Fechadura de Embutir, Zamac e Aço Inox, 40mm, Chave Yale

### Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                         | Classe                                            | Material                      | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| 56 - Materiais para Construção e Pavimentação | 5670 - Componentes Pre-fabricados para Construção | 278807 - Fechadura de Embutir | 339030 - Material de Consumo | 339030520           |

### Especificação Técnica:

Fechadura de Embutir; Macaneta e Cilindro Em Zamac, Espelho, Testa e Contra-testa Em Aço Inoxidável; Tipo Uso Interno; Macaneta Tipo Alavanca Com Acabamento Cromado; para Trafego Intenso; Com Trinco Reversível; Grau de Segurança Máximo; Máquina Medindo 40mm; Acabamento Cromado, Com 02 Chaves Tipo Yale; Fabricada Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Unidades de Fornecimento:**

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 5056667 - Torneira Polipropileno Branca, Parede, 1/2" BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

| Grupo                                                                   | Classe                                                     | Material          | Elemento de Despesa          | Natureza de Despesa |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|---------------------|
| 45 - Equipamentos de Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Calefacao | 4510 - Aparelhos e Acessorios para Instalacoes Hidraulicas | 169145 - Torneira | 339030 - Material de Consumo | 33903052<br>0       |

### Especificação Técnica:

Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



## 5061032- Barra Macica Metais Ferrosos, Vergalhao, Ca-50, 3/16" (4mm) BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

95 - Barras, Chapas e Perfilados Metálicos

#### Classe

9510 - Barras e Vergalhoes de Ferro e de Aço

#### Material

66117 - Barra Macica Metais Ferrosos

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
33903052

### Especificação Técnica:

Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Ca-50; No Formato Redondo; do Tipo Vergalhao; Medindo 3/16" (4mm); Devendo Ser Entregue Nervurada;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição      | Situação |
|--------|----------------|----------|
| 189    | Barra 12 Metro | Ativo    |

### Indicadores:



## 5247187 - Lampada de Led, A60/5, Comp.max.130mm, E-27, 15w, 1200lm, 127~220vca, 25000h BEC

### Informações Gerais Sobre o Item

#### Grupo

62 - Lampadas para Iluminacao de Ambiente e Aparelhos de Iluminacao

#### Classe

6240 - Lampadas Eletricas

#### Material

272582 - Lampada de Led

#### Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

#### Natureza de Despesa

33903090  
0

### Especificação Técnica:

Lampada de Led; Corpo Em Plastico; Bulbo A60/5; Comprimento Maximo 130 Mm, Diametro Maximo 65 Mm; Base E-27; Potencia Maxima de 15 W; Fluxo Luminoso Minimo 1200 Lm; Tensao 127 a 220 Vca; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor 5000/6500 K; Fator de Potencia Minimo 0,7; Angulo de Abertura Minimo 180°; Irc Minimo 80/ct; Fonte de Alimentacao Incorporada, Ip20 Ou Maior; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

### Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição | Situação |
|--------|-----------|----------|
| 1      | Unidade   | Ativo    |



 Item

 Negociação

 PREÇOS SP

 Regiões

 Fornecedores



←

5268869 - Pedra Britada, Agregado Graudo, Brita N. 02, 19 a 25mm, Forma Cubica

BEC

 Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

56 - Materiais para Construção e Pavimentação

Classe

5610 - Materiais Usinados e de Origem Mineral a Granel

Material

274119 - Pedra Britada

Elemento de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza de Despesa

339030520

Especificação Técnica:

Pedra Britada; Tipo Agregado Graudo, Brita N. 02, Medindo de 19mm a 25mm; Forma Cubica; Que Passa Na Peneira 12,5 Mm, e Fica Retida Na Peneira 4,75 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Serie Intermediaria; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Normas Abnt/nbr 7211 e Nm 248;

Unidades de Fornecimento:

| Código | Descrição          | Situação |
|--------|--------------------|----------|
| 10     | Metro Cubico       | Ativo    |
| 1058   | Saco 20 Quilograma | Ativo    |

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Metro Cubico

9+ 19°C Nublado

Pesquisar



















^









POR PTB2



16:39 29/08/2025





## Catálogo - Itens selecionados

| Sequencial | ID     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo     | Unidade Medida | NCM/NBS | Margem Preferencia |
|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------|--------------------|
| 1          | 468625 | Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Quantidade Roda: 1UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 50KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 2          | 444582 | Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 27                                                                                                                                      | MATERIAL | Quilograma     |         | false              |
| 3          | 609321 | Prego Com Cabeça Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 18 X 27                                                                                                                                                        | MATERIAL | Quilograma     |         | false              |
| 4          | 216955 | Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL | Metro Cúbico   |         | false              |
| 5          | 216954 | Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média                                                                                                                                                                                                                                           | MATERIAL | Metro Cúbico   |         | false              |
| 6          | 216957 | Brita Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1                                                                                                                                                                                                                                  | MATERIAL | Metro Cúbico   |         | false              |
| 7          | 393216 | Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 19MM, Comprimento: 5M, Revestimento: Borracha, Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava                                                                                                                                   | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 8          | 625342 | Peneira Material: Arame Galvanizado, Material Borda: Madeira, Diâmetro: 70CM, Aplicação: Alvenaria, Abertura Malhas: 2,79MM, Características Adicionais: Fio 28 Bwg                                                                                                                | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 9          | 376927 | Prumo Material: Latão, Tamanho: 80CM, Características Adicionais: Corda De Algodão, Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 500G                                                                                                                                             | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 10         | 361473 | Vergalhão Armação Concreto Material: Aço, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12M, Bitola: 3/8POL                                                                                                                                                                                            | MATERIAL | Unidade        |         | false              |
| 11         | 361471 | Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12M, Bitola: 5/16POL                                                                                                                                                                                         | MATERIAL | Unidade        |         | false              |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |                |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|----------------|
| 12 | 216965 | Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Comum                                                                                                                                                                                                | MATERIAL | Saco 50 KG | false          |
| 13 | 225309 | Arame Material: Ferro, Tratamento Superficial: Não Aplicável, Proteção Superficial: Não Aplicável, Bitola: 18, Aplicação: Armação Concreto, Características Adicionais: Recozido                                                               | MATERIAL | Quilograma | false          |
| 14 | 478212 | Bloco De Concreto Comprimento: 39CM, Largura: 14CM, Altura: 19CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado                                                                                                                                    | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 15 | 236991 | Vergalhão Armação Concreto Material: Ferro, Tipo: Ca-60, Comprimento: 12M, Peso: 1,31KG, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 4,2MM                                                                                             | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 16 | 384646 | Torneira Material Corpo: Pvc, Diâmetro: 1/2POL, Características Adicionais: Com Bico, Aplicação: Jardim                                                                                                                                        | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 17 | 339785 | Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 60MM, Largura: 40MM                                                                                                                                                               | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 18 | 290095 | Cadeado Material: Latão Maciço                                                                                                                                                                                                                 | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 19 | 441133 | Lâmpada Led Tensão Nominal: BivoltV, Potência Nominal: 15W, Tipo Base: E-27, Fluxo Luminoso: Mín. 1500LM, Tipo Bulbo: Leitoso, Temperatura De Cor: 6500K, Formato: Compacta                                                                    | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 20 | 454051 | Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt, Potência Nominal: 40W, Tipo Base: E-27, Temperatura De Cor: 6500K                                                                                                                                          | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 21 | 480673 | Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: 3, Cor: Branca, Potência: 5.500W, Tensão Operação: 220V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação                                    | MATERIAL | Unidade    | false          |
| 22 | 453882 | Fusível Nh Tamanho: Oo, Corrente Nominal: 63A, Tensão Nominal: 500V, Acionamento: Ultra-Rápido                                                                                                                                                 | MATERIAL | Unidade    | 85361000 false |
| 23 | 379224 | Fusível Nh Tamanho: 000, Corrente Nominal: 80A, Tensão Nominal: 500VCA, Normas Técnicas: Iec 269-2-1/Nbr 11844/Vde 0636, Características Adicionais: Com Indicador De Atuação, Acionamento: Retardado, Capacidade Interrupção Simétrica: 100KA | MATERIAL | Unidade    | 85361000 false |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |         |          |       |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----------|-------|
| 24 | 623532 | Bateria Rádio Transceptor Modelo: Apx 2000, Referência: Nntn8128br, Aplicação: Rádio Motorola, Tensão Bateria: 7.4V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 25 | 315501 | Fechadura Material Caixa: Aço Zincado, Material Tampa: Aço Cromado, Material Lingueta: Aço Cromado, Material Trinco: Aço Cromado, Material Testa: Aço Inoxidável, Material Cubo Maçaneta: Aço, Cor Tampa: Cromada, Acabamento Superficial: Cromado Brilhante, Material Falsa Testa: Aço Zincado, Material Contratesta: Aço, Material Pino Central: Latão Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da, Material Maçaneta: Aço Niquelado, Tipo Cilindro: Oval, Material Cilindro: Latão, Material Espelho: Aço, Tipo: Interna, Aplicação: Porta | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 26 | 462453 | Lente Intraocular Material: Polímero De Metacrilato, Tipo: Dobrável, Tipo Óptico: Biconvexa, Diâmetro: Diâmetro Entre 5,5 E 6,0MM, Constante: Constante Superior A 118, Grau: Grau Entre 5 A 6°DPT, Peça: Três Peças, Câmara: Câmara Posterior, Esterilidade: Estéril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 27 | 605920 | Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido., Tipo: Adaptador, Tipo Fixação: Soldável E Roscável, Bitola Lado Soldável: 100MM, Aplicação: Instalação Hidráulica, Normas Técnicas: Abnt Nbr 10351 E Abnt Nbr 9815, Bitola Iii: 100 X 100MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 28 | 274654 | Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Convencional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 29 | 466568 | Conexão Hidráulica Material: Silicone, Tipo: Spud, Tipo Fixação: Anel, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola I: 1 1/2POL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 30 | 320251 | Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Comprimento: 275MM, Largura: 225MM, Tipo Costado: Papel Impermeável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 31 | 360700 | Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Comprimento: 300MM, Largura: 200MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 32 | 377362 | Disco Corte Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 177,80MM, Diâmetro Furo: 22,22MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral, Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibras De Vidro, Espessura: 1,60MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MATERIAL | Unidade |          | false |
| 33 | 482698 | Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético, Corrente Nominal: 32A, Tensão Nominal: 127/220V, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MATERIAL | Unidade | 85362000 | false |

|    |        |                                                          |          |         |       |
|----|--------|----------------------------------------------------------|----------|---------|-------|
| 34 | 450088 | Vaso Sanitário Material: Louça, Cor: Branca, Tipo: Turco | MATERIAL | Unidade | false |
|----|--------|----------------------------------------------------------|----------|---------|-------|